

PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos Departamentos da Prefeitura e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 meses.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 02

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do presente certame, apresentamos as seguintes explicações:

Questionamento 1:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1:

Como descrito no edital, a saber: "O fabricante deverá fornecer a Mídia de Recuperação do sistema operacional instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante", a disponibilização de mídia física é dispensada, contanto que o fabricante disponibilize os softwares em nuvem.

Questionamento 2:

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta 2:

Devido às necessidades da Municipalidade em adquirir os equipamentos, seja para novos usuários, seja para substituir computadores que não têm mais condições de uso, é de suma importância que a entrega seja feita em até 20 dias, para assim garantir o pleno funcionamento do serviço público.

Questionamento 3:

Pergunta 03 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

"XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.4. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais.

"ANEXO I-A

FOLHETO DESCRITIVO -

Item 01 E 24 - Computador Desktop Completo

Garantia de 2 anos on-site prestada pelo fabricante. "

O edital informa 2 (dois) prazos de garantia dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar?

Resposta 3:

Quando constar a garantia na descrição do item, favor considerar a específica para os referidos itens, para o restante, considerar a garantia do item 15.4.

Questionamento 4:

Pergunta 04 – No quesito AMOSTRA:

"15.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem, podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados."

O enunciado acima menciona que poderá solicitar amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta 4:

Caso haja necessidade de entregar amostra, o prazo de entrega é o mesmo do Edital, conforme consta no capítulo XV:

"15.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais requisitados em até 20 (vinte) dias(...)"

Questionamento 5:

Pergunta 05 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta 5:

Caso haja necessidade do envio de algum documento solicitado durante a sessão, o prazo será informado ao licitante, considerando a necessidade da Administração, mas sem desprezar o bom senso.

Questionamento 6:

Pergunta 06 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta 6:

Sim, a Administração aceita a documentação anexada no Portal de Compras Governamentais com assinatura eletrônica.

Questionamento 7:

Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 7:

Sim, o entendimento está correto.

Vargem Grande do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

***Luana Videira de Freitas
Pregoeira***